

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica do Municipal e em consonância com que dispõe os Artigos 6º e 7º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 056 de 2024 que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de apoio da Comissão de Contratação e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto a realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta de licitação, Inexigibilidade, Dispensa de Licitação, notadamente as dispensa por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75:

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, designar o Senhor Kedson José de Lima para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art.2º. Ficam designados os Servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios

I - Geniel Pereira de Oliveira;
II - Antonio Victor da Silva Neto.

Art.3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões:

Parágrafo único. O Agente de Contratação e ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações deste Poder Legislativo.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 08 de março de 2024.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente Interino

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 32431105